



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 48/21 - Mens. nº 008/21 - Autógrafo nº 7/21 - Proc. nº 902/21 - CMV

### LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46.

**Recebido**

09/03/21

10:50

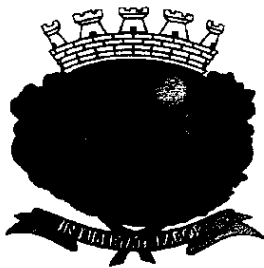
*Patricia Moraes Bonci*  
Matrícula 23.341  
Departamento Técnico-Legislativo  
SAJI

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.824.064,46 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
<b>10.301.0201.2.217</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID .....	R\$	97.546,40
95.301.0147	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-01 .....	R\$	129.095,20
95.301.0150	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-04 .....	R\$	627.216,01
95.301.1015	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-06 .....	R\$	96.720,00
95.301.0001	SUS-ATB PAB Fixo. ....	R\$	883.684,35
95.312.0291	Coronavírus COVID Portaria 3389/20.....	R\$	27.357,00
<b>10.302.0201.2.217</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde</b>		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
92.312.0258	Coronavírus COVID .....	R\$	134.630,00
92.312.0261	Coronavírus COVID .....	R\$	172.810,00
92.312.0266	Resolução SS 55/2020 Emenda 2020 .....	R\$	100.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 48/21 - Mens. nº 008/21 - Autógrafo nº 7/21 - Proc. nº 902/21 - CMV

fl. 02

95.302.0148	Convênio Aquisição Van Saúde. ....	R\$	1.592,00
95.302.0149	Estrutura Rede PAB Proposta 1170-02 .....	R\$	36.511,98
95.302.1014	Estrutura Rede PAB Proposta 1180-05 .....	R\$	857.285,00
95.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$	<u>659.616,52</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>3.824.064,46</u>
	<b>TOTAL GERAL. ....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.824.064,46</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS  
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 02 de março de 2021.**

  
**Franklin Duarte de Lima  
Presidente**

  
**Luiz Mayr Neto  
1º Secretário**

  
**Simone Aparecida Bellini Marcatto  
2ª Secretária**